

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington nº 679 – Xambê – Pr. fone 44-3632-1272

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 16/2016

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO COM RECURSOS DO EXCESSO DE ARREDAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de r\$- 103.000,00 (cento e três mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei de Diretrizes Orçamentária 2016 (Lei 2014), e Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei 2033), incluindo e alterando metas, visando a atendimento de novos programas assistenciais criados pelo governo federal.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	06	001	0824417002013	940*	MANUT F M DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.30	5.000,00
000	06	001	0824417002013	940*	MANUT F M DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.39	5.000,00
000	06	001	0824417002013	936*	MANUT F M DE ASSIST SOCIAL	4.4.90.52	10.000,00
000	06	001	0824417002013	934*	MANUT F M DE ASSIST SOCIAL	3.1.90.11	30.000,00
000	06	001	0824417002013	934*	MANUT F M DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.30	20.000,00
000	06	001	0824417002013	934*	MANUT F M DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.36	3.000,00
000	06	001	0824417002013	934*	MANUT F M DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.39	30.000,00
TOTAL							103.000,00

*934 – Bloco de Financiamento Proteção Social Básica (BLPSB); *936 – Bloco Gestão SUAS (BLGSUAS); *940 – Bloco Gestão Bolsa Família (BLGBF).

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 10 de agosto de 2016


EDSON BOTELHO
Presidente

